



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 008/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM FORNECIMENTO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E LORENA
GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **LORENA GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, Quadra 30, Lote 04, Jardim Presidente, Rio Verde/GO, CEP 75.908-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.742.285/0002-29, neste ato representada por sua sócia proprietária **Lorena Guimarães Santos**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 41xxx60 – DGPC/GO, CPF nº 886.xxx.xxx-20, residente e domiciliada em Rio Verde/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 003/2024, conforme Processo SEI nº 202200058001830, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando as autorizações da Diretoria de Unidades Socioassistenciais e da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do “Despacho nº 27/2026 – OVG/DIUNIS” (85168157) e “Despacho nº 109/2026 – OVG/DIAF” (85212174), oriundas da solicitação da Gerência do Restaurante do Bem, mediante “Despacho nº 35/2026 – OVG/GRB” (85060785), referente a:

- **Prorrogação/renovação** do CPS-CF nº 003/2024, por mais **30 (trinta) dias**;
- **Reajuste** com base no IPCA-IBGE de aproximadamente 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), passando o valor da unidade/refeição de R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos)**;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 26/2026 (85422051);

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 003/2024, em suas “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE” e “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”

Por ocasião do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a nova importância de R\$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos) por unidade de refeição, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/02/2026, conforme a demanda.”

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE”

A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irreajustável. O valor unitário de 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos) (...).”

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 30 (trinta) dias, a iniciar-se em 02/02/2026 e com data final em 03/03/2026 (...).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Lorena Guimarães Santos
CONTRATADA

GOIÂNIA, 26 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA GUIMARAES SANTOS, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 28/01/2026, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 28/01/2026, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85440131** e o código CRC **47AD44A3**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058001830



SEI 85440131